



CERTIDÃO DO 48º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017.

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua interina, **Carla Avila dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG 24.697.555-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 261.334.988-38, designada por meio da Portaria nº 36.255 de 30 de março de 2022, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência da Gestora, **RESOLVE** apostilar o Plano de Trabalho, anexo do Termo de Colaboração nº 10/2017 com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Albergue Noturno “Protetor dos Pobres”**, para atendimento ao Ofício nº 81/2022, onde solicita alterações no cronograma de desembolso municipal, no mês de julho de 2022, tendo em vista o pagamento de rescisão e férias de funcionários e para adequação do cronograma à planilha de solicitação de recurso, conforme segue:

Cronograma de desembolso municipal

Julho

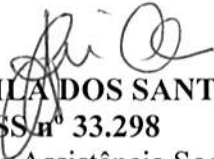
- Remanejamento de R\$ 8.795,00 do provisionamento do 13º salário, sendo R\$ 8.685,00 para a natureza de despesa de pessoal e encargos e R\$ 110,00 para a natureza de despesa de serviços e terceiros/benefícios do mês de referência;
- Remanejamento de R\$ 3.953,50 do provisionamento do adicional de 1/3 de férias, sendo R\$ 3.393,50 para a natureza de despesa de rescisão e R\$ 560,00 para a natureza de despesa do adicional de 1/3 de férias do mês de referência.

Agosto

- Supressão de R\$ 613,40 na natureza de serviços de terceiros/benefícios sendo remanejados para a natureza de despesa de pessoal e encargos;
- Remanejamento de R\$ 3.000,00 do provisionamento do adicional de 1/3 de férias para a natureza de despesa de pessoal e encargos do mês de referência.

E para que no mesmo fique constando as devidas alterações procede-se ao apostilamento.

São José do Rio Preto, 11 de julho de 2022.


CARLA AVILA DOS SANTOS
CRESS nº 33.298

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br